



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1518

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Balanco Financeiro - Anexo 13

União Gestora
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Exercício

2013

R\$

Período de: Janeiro até Dezembro

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
ORÇAMENTARIAS				ORÇAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Judiciária	322.526,13		
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.798.298,73			Administração	7.727.461,43		
RECEITA PATRIMONIAL	87.394,80			Segurança Pública	52.000,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	1.745.360,09			Assistência Social	335.369,57		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.611.760,66			Trabalho	319.421,81		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	293.648,41			Educação	4.113.540,64		
RECEITAS DE CAPITAL				Cultura	547.983,30		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.561.133,82			Urbanismo	2.587.493,84		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	33.796,82			Saneamento	1.147.734,22		
DEDUÇÃO DE RECEITA PI/FORMAÇÃO DO FUI				Gestão Ambiental	23.420,00		
RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS - INDÉBITO TRIB	-4.924.030,79			Agricultura	2.163,00		
SUBTOTAL		33.207.362,54		Comércio e Serviços	664.467,54		
EXTRAORÇAMENTARIAS				Energia	1.145.431,86		
RESTOS A PAGAR (INSCRITOS)	927.520,60			Transporte	1.043.359,99		
SALÁRIO FAMÍLIA	11.001,96			Desporto e Lazer	43.277,79		
SALÁRIO MATERNIDADE	1.978,00			Encargos Especiais	1.094.776,57		
SUPRIMENTO DE FUNDOS	6.650,00			SUBTOTAL		21.170.427,69	
CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	1.452.308,79			EXTRAORÇAMENTARIAS			
CONSIGNAÇÕES FUNDOS MUNICIPAIS	224.286,61			RESTOS A PAGAR (PAGOS)	521.822,37		
REPASSE FINANCEIRO - PREFEITURA PAGAN	21.372,60			SERVIÇOS DA DÍVIDA	792.830,01		
REPASSE FINANCEIRO - DUODÉCIMO	8.915,28			SALÁRIO FAMÍLIA	11.001,96		
SUBTOTAL		2.654.033,84		SALÁRIO MATERNIDADE	1.978,00		
SALDO ANTERIOR				SUPRIMENTO DE FUNDOS	6.200,00		
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.245.025,19			CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	1.557.174,73		
3.BANCOS CONTA VINCULADA	1.992,60			CONSIGNAÇÕES FUNDOS MUNICIPAIS	198.924,14		
SUBTOTAL		2.247.017,79		REPASSE FINANCEIRO - PREFEITURA PAGAN	8.856.865,60		
TOTAL			38.108.414,17	REPASSE FINANCEIRO - DUODÉCIMO	2.136.682,44		
				SUBTOTAL		14.083.479,25	
				SALDO ATUAL			
				2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.847.014,17		
				3.BANCOS CONTA VINCULADA	7.493,06		
				SUBTOTAL		2.854.507,23	
				TOTAL			38.108.414,17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1518

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS						Exercício 2013	
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17						R\$	
Período de: Janeiro até Dezembro							
Unid. Orçamentaria						Unid. Gestora	
Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - CONSOLIDAÇÃO GERAL							
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Atualização	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte		
PASSIVO FINANCEIRO	2,256,675.68 C	113,569.92	154,656,101.02	154,750,714.24	2,275,632.38 C		
DÍVIDA FLUTUANTE	2,256,675.68 C	113,569.92	154,656,101.02	154,750,714.24	2,275,632.38 C		
RESTOS A PAGAR	2,241,085.13 C		5,493,700.04	5,508,685.22	2,228,099.95 C		
RESTOS A PAGAR	2,152,093.22 C		5,414,572.44	5,347,462.90	2,219,202.76 C		
PROCESSADOS	337,587.31 C		2,882,620.07	2,005,436.30	1,214,771.08 C		
RESTOS A PAGAR DE 2012 - PROCESSADOS	337,587.31 C		1,675,528.99	2,005,436.30	7,680.00 C		
RESTOS A PAGAR DE 2013 - PROCESSADOS	0.00		1,207,091.08	0.00	1,207,091.08 C		
NÃO PROCESSADOS	1,814,505.91 C		2,531,952.37	3,342,026.60	1,004,431.68 C		
RESTOS A PAGAR DE 2012 - NÃO PROCESSADOS	1,814,505.91 C		1,652,335.29	3,342,026.60	124,814.60 C		
RESTOS A PAGAR DE 2013 - NÃO PROCESSADOS	0.00		879,617.08	0.00	879,617.08 C		
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	88,991.91 C		79,127.60	161,222.32	6,897.19 C		
PROCESSADOS	7,966.65 C		50,477.36	58,444.01	0.00		
RESTOS A PAGAR DE 2009 - PROCESSADOS	0.00		11,800.00	11,800.00	0.00		
RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADOS	1,291.86 C		3,311.90	4,603.76	0.00		
RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	6,674.79 C		35,365.46	42,940.25	0.00		
NÃO PROCESSADOS	81,025.28 C		28,850.24	102,778.31	6,897.19 C		
RESTOS A PAGAR DE 2007 - NÃO PROCESSADOS	4,781.00 C		0.00	0.00	4,781.00 C		
RESTOS A PAGAR DE 2009 - NÃO PROCESSADOS	11,800.00 C		11,800.00	23,600.00	0.00		
RESTOS A PAGAR DE 2010 - NÃO PROCESSADOS	4,778.09 C		0.00	3,311.90	1,466.19 C		
RESTOS A PAGAR DE 2011 - NÃO PROCESSADOS	59,666.17 C		16,850.24	75,866.41	650.00 C		
CONSIGNAÇÕES	15,590.55 C	113,569.92	6,112,312.84	6,191,940.88	49,532.43 C		
CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	13,076.15 C	113,569.92	1,452,308.79	1,557,174.73	21,780.13 C		
CONSIGNAÇÕES FUNDOS MUNICIPAIS	2,514.40 C		4,660,004.05	4,634,766.15	27,752.30 C		
CONSIGNAÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2,514.40 C		2,079,831.30	2,080,223.39	2,122.31 C		
CONSIGNAÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00		4,509.69	4,509.69	0.00		
CONSIGNAÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0.00		906.20	906.20	0.00		
CONSIGNAÇÕES - FUNDEB	0.00		1,959,551.33	1,959,522.58	28.75 C		
CONSIGNAÇÕES CÂMARA	0.00		615,205.53	589,604.29	25,601.24 C		
REPASSES FINANCEIRO	0.00		17,735,103.80	17,735,103.80	0.00		
REPASSE FINANCEIRO - PREFEITURA PAGANDO FUNDOS	0.00		8,878,238.20	8,878,238.20	0.00		
REPASSE FINANCEIRO - FUNDOS RECEBENDO PREFEITURA	0.00		8,856,865.60	8,856,865.60	0.00		
REPASSE FINANCEIRO - DUODÉCIMO	0.00		4,291,195.44	4,291,195.44	0.00		
REPASSE FINANCEIRO - DUODÉCIMO	0.00		4,291,195.44	4,291,195.44	0.00		
EMPENHOS A PAGAR	0.00		121,023,788.90	121,023,788.90	0.00		
EMPENHOS A PAGAR LIQUIDADOS	0.00		54,541,904.11	54,541,904.11	0.00		
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0.00		66,481,884.79	66,481,884.79	0.00		
TOTALS	2,256,675.68 C	113,569.92	154,656,101.02	154,750,714.24	2,275,632.38 C		

Grupo Assessor Público: 17/08/2019 17:01 Usuário: JPM

Página 1 de 1

* o Valor de R\$ 113.569,92, lançado como atualização, visto que foi verificado o débito junto ao inss e o mesmo não se encontrava devidamente registrado na dívida flutuante de exercício anterior



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1518

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1518

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia				Exercício 2013	
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17				RS	
Período de: Janeiro até Dezembro					
Unid. Orçamentaria Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS				Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Atualização	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	1,417,356.22	113,569.92	69,890.593.72	70,409,444.67	1,012,075.19 C
DÍVIDA FLUTUANTE	1,417,356.22	113,569.92	69,890.593.72	70,409,444.67	1,012,075.19 C
RESTOS A PAGAR	1,404,280.07		3,469,440.46	3,908,787.94	964,932.59 C
RESTOS A PAGAR	1,386,232.88		3,393,624.76	3,821,172.24	958,685.40 C
PROCESSADOS	107,490.66		2,121,080.97	1,345,127.86	883,443.77 C
RESTOS A PAGAR DE 2012 - PROCESSADOS	107,490.66		1,245,317.20	1,345,127.86	7,680.00 C
RESTOS A PAGAR DE 2013 - PROCESSADOS	0.00		875,763.77	0.00	875,763.77 C
NÃO PROCESSADOS	1,278,742.22		1,272,543.79	2,476,044.38	75,241.63 C
RESTOS A PAGAR DE 2012 - NÃO PROCESSADOS	1,278,742.22		1,220,786.96	2,476,044.38	23,484.80 C
RESTOS A PAGAR DE 2013 - NÃO PROCESSADOS	0.00		51,756.83	0.00	51,756.83 C
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	18,047.19 C		75,815.70	87,615.70	6,247.19 C
PROCESSADOS	0.00 C		47,165.46	47,165.46	0.00
RESTOS A PAGAR DE 2009 - PROCESSADOS	0.00 C		11,800.00	11,800.00	0.00
RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	0.00 C		35,365.46	35,365.46	0.00
NÃO PROCESSADOS	18,047.19 C		28,650.24	40,450.24	6,247.19 C
RESTOS A PAGAR DE 2007 - NÃO PROCESSADOS	4,781.00 C		0.00	0.00	4,781.00 C
RESTOS A PAGAR DE 2009 - NÃO PROCESSADOS	11,800.00		11,800.00	23,600.00	0.00
RESTOS A PAGAR DE 2010 - NÃO PROCESSADOS	1,466.19 C		0.00	0.00	1,466.19 C
RESTOS A PAGAR DE 2011 - NÃO PROCESSADOS	0.00 C		16,850.24	16,850.24	0.00
CONSIGNAÇÕES	13,076.15	113,569.92	1,676,595.40	1,756,098.87	47,142.60 C
CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	13,076.15 C	113,569.92	1,452,308.79	1,557,174.73	21,780.13 C
CONSIGNAÇÕES FUNDOS MUNICIPAIS	0.00		224,286.61	198,924.14	25,362.47 C
CONSIGNAÇÕES CÂMARA	0.00		224,286.61	198,924.14	25,362.47 C
REPASSES FINANCEIRO	0.00		8,878,238.20	8,878,238.20	0.00
REPASSE FINANCEIRO - PREFEITURA PAGANDO FUNDOS	0.00 C		8,878,238.20	8,878,238.20	0.00
REPASSE FINANCEIRO - DUODÉCIMO	0.00 C		2,145,597.72	2,145,597.72	0.00
REPASSE FINANCEIRO - DUODÉCIMO	0.00 C		2,145,597.72	2,145,597.72	0.00
EMPENHOS A PAGAR	0.00 C		53,720,721.94	53,720,721.94	0.00
EMPENHOS A PAGAR LIQUIDADOS	0.00		23,393,325.76	23,393,325.76	0.00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0.00 C		30,327,396.18	30,327,396.18	0.00
Totais	1,417,356.22 C	113,569.92	69,890,593.72	70,409,444.67	1,012,075.19 C

Grupo Assessor Público®

17/08/2019 17:01 Usuário: JPM

Página 1 de 1



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1518

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1518

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 58

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 712/20 de 13 de agosto de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Divino José da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1465, Licença para Atividade Política conforme Art. nº 95 da Lei Complementar Municipal nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 em cumprimento a Lei Complementar nº 064/90, Art 1º inciso I e II Letra I, a partir de 14/08/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de agosto de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1518

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 59

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 713/20 de 13 de agosto de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Gabriel Ribeiro Gregório**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 1069, Licença para Atividade Política conforme Art. nº 95 da Lei Complementar Municipal nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 em cumprimento a Lei Complementar nº 064/90, Art 1º inciso I e II Letra I, a partir de 14/08/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de agosto de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1518

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 67

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 721/20 de 13 de agosto de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Fenis José de Oliveira**, Motorista, matrícula 664, Licença para Atividade Política conforme Art. nº 95 da Lei Complementar Municipal nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 em complemento a Lei Complementar nº 064/90, Art 1º inciso I e II Letra I, a partir de 14/08/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de agosto de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1518

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 68

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 722/20 de 13 de agosto de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Ozélcio da Silva**, Motorista, matrícula 262, Licença para Atividade Política conforme Art. nº 95 da Lei Complementar Municipal nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 em cumprimento a Lei Complementar nº 064/90, Art 1º inciso I e II Letra I, a partir de 14/08/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de agosto de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1518

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 69

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

723/20 de 13 de agosto de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria n.º 135/2020 de 06 de fevereiro de 2020, da Sra. **Daniela Oliveira de Freitas**, que designou a cumprir o Estágio Remunerado.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de agosto de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1518

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 70

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 724/20 de 14 de agosto de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Sandra Regina da Silva**, Inspetor de Aluno, matrícula 1715, Licença para Atividade Política conforme Art. nº 95 da Lei Complementar Municipal nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 em cumprimento a Lei Complementar nº 064/90, Art 1º inciso I e II Letra I, a partir de 14/08/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de agosto de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1518

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 60

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 714/2020, de 13 de Agosto de 2020.

“Altera o Art. 1º da Portaria nº 324/2020, de 03 de Abril de 2020, que Designou e Nomeou os Gestores do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Cassilândia/MS e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 1.552/2007, de 04 de abril de 2.007;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 324/2020, de 03 de Abril de 2020, que designou e nomeou os Gestores do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Cassilândia/MS, passa a vigorar com a redação a seguir:

“Art. 1º - ...

Presidente Gestor: **Luciana Bárbara de Queiroz Vieira – Matrícula 1536**;
Tesoureiro-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis – Matrícula 36**;
Contador: **Jailson Escobar Arruda – Matrícula 2659**.

Parágrafo Único – Os cargos que se trata o “caput” deste artigo serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.”

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de Agosto de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1518

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 61

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 715/2020, de 13 de Agosto de 2020.

“Altera o Art. 1º da Portaria nº 251/2019, de 30 de Abril de 2019, que Designou e Nomeou os Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia/MS e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 251/2019, de 30 de Abril de 2019, que designou e nomeou os Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia/MS, passa a vigorar com a redação a seguir:

“Art. 1º - ...

Presidente Gestor: **José Lourenço Braga Liria Marin – Matrícula 2086**;
Tesoureiro-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis – Matrícula 36**;
Contador: **Jailson Escobar Arruda – Matrícula 2659**.

Parágrafo Único – Os cargos que se trata o “caput” deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de Agosto de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1518

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 62

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 716/2020, de 13 de Agosto de 2020.

“Altera o Art. 1º da Portaria nº 668/2017, de 13 de setembro de 2017, que Designou e Nomeou os Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Cassilândia/MS e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 1.998/15, de 06 de maio de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 668/2017, de 13 de Setembro de 2017, que designou e nomeou os Gestores do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social de Cassilândia/MS passa a vigorar com a redação a seguir:

“Art. 1º ...;

Presidente-Gestor: **Eurivalda Candeias de Miranda – Matrícula 711**;
Tesoureiro-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis – Matrícula 36**;
Contador: **Jailson Escobar Arruda – Matrícula 2659**.

Parágrafo Único – Os cargos de que se trata o “caput” deste artigo serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de Agosto de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1518

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 63

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 717/2020, de 13 de Agosto de 2020.

“Dá nova redação ao Art. 1º da Portaria nº 669/2017, de 13 de setembro de 2017, que Designou e Nomeou os Gestores do FIA - Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Cassilândia/MS e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 185/16, de 13 de julho de 2016 e no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 669/2017, de 13 de setembro de 2017, que designou e nomeou os Gestores do FIA - Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Cassilândia/MS, passa a vigorar com a redação a seguir:

“Art. 1º ...;

Presidente-Gestor: **Eurinivalda Candeias de Miranda – Matrícula 711**;
Tesoureiro-Gestor: **Aucirone Aparecida de Assis – Matrícula 36**;
Contador: **Jailson Escobar Arruda – Matrícula 2659**.

Parágrafo Único – Os cargos de que se trata o “caput” deste artigo serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de Agosto de 2020.

JARI BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada no livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1518

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 64

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 718/2020, de 13 de Agosto de 2020.

“Altera o Art. 1º da Portaria nº 666/2017, de 13 de setembro de 2017, que designou e nomeou os Gestores do FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia/MS, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.119/1999, de 02 de Setembro de 1.999;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 666/2017, de 13 de setembro de 2017, que designou e nomeou os Gestores do FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo de Cassilândia/MS, passa a vigorar com a redação a seguir:

“Art. 1º ...;

Presidente Gestor: **Ana Carolina Vendramel Lessi – Matrícula 153**;
Tesoureiro-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis – Matrícula 36**;
Contador: **Jailson Escobar Arruda – Matrícula 2659**.

Parágrafo único – Os cargos de que se trata o “caput” deste artigo serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de Agosto de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1518

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 65

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 719/2020, de 13 de Agosto de 2020.

“Altera o Art. 1º da Portaria nº 039/2020, de 14 de Janeiro de 2020, que Designou e Nomeou os Gestores do FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente de Cassilândia-MS e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 2.176 de 16 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 039/2020, de 14 de Janeiro de 2020, que designou e nomeou os Gestores do FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente de Cassilândia-MS, passa a vigorar com a redação a seguir:

“Art. 1º ...;

Presidente Gestor: **Ana Carolina Vendramel Lessi – Matrícula 153**;
Tesorero-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis – Matrícula 36**;
Contador: **Jailson Escobar Arruda – Matrícula 2659**.

Parágrafo Único – Os cargos que se trata o “caput” deste artigo serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.”

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de Agosto de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1518

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 66

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 720/2020, de 13 de Agosto de 2020.

“Altera o Art. 1º da Portaria nº 667/2017, de 13 de setembro de 2017, que Designou e Nomeou os Gestores do FUMPAC – Fundo Municipal de Pavimentação Asfáltica Comunitária de Cassilândia/MS, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.269/2002, de 24 de abril de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 667/2017, de 13 de setembro de 2017, que designou e nomeou os Gestores do FUMPAC – Fundo Municipal de Pavimentação Asfáltica Comunitária de Cassilândia/MS, passa a vigorar com a redação a seguir:

“Art. 1º - ...

Presidente Gestor: **Valter Baptista Ferreira – Matrícula 1598**;
Tesoureiro-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis – Matrícula 36**;
Contador: **Jailson Escobar Arruda – Matrícula 2659**.

Parágrafo único – Os cargos de que se trata o “caput” deste artigo serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de Agosto de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Comitê Municipal de Controle e Fiscalização

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1518

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Fis.001147

Exercício
2020

Período de: Janeiro até Dezembro

UIN: Cassilândia
Prestador Municipal de Cassilândia

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Balanco Patrimonial - Anexo 14



ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	\$	TÍTULOS	\$
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	1.012,075,19
DISPONIBILIDADES EXECUTIVO	2.854.507,23	DÍVIDA FLUTUANTE	
BANCOS	2.854.507,23	RESTOS A PAGAR	984.532,59
MOVIMENTO	1.211.984,17	PROCESSADOS	958.685,40
VINCULADA	1.642.543,06	RESTOS A PAGAR DE 2012 - PROCESSADOS	883.443,77
REALIZAVEL		RESTOS A PAGAR DE 2013 - PROCESSADOS	7.660,00
PENDENTES	63.585,02	NÃO PROCESSADOS	875.783,77
RESPONSABILIDADES A REGULARIZAR	63.585,02	RESTOS A PAGAR DE 2012 - NÃO PROCESSADOS	75.241,63
SUBTOTAL	2.854.507,23	RESTOS A PAGAR DE 2013 - NÃO PROCESSADOS	23.484,80
ATIVO PERMANENTE	21.352.954,87	RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	51.756,83
BENS		NÃO PROCESSADOS	9.247,19
BENS MOVEIS	9.998.353,33	RESTOS A PAGAR DE 2010 - NÃO PROCESSADOS	4.781,00
BENS IMOVEIS	8.749.903,53	CONSIGNAÇÕES	1.466,19
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	2.654.588,01	CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	47.142,60
CREDITOS		CONSIGNAÇÕES FUNDO MUNICIPAL	21.780,13
DÍVIDA ATIVA	4.358.387,04	CONSIGNAÇÕES CAMARA	25.522,47
OUTROS CREDITOS	73.000,00		
SUBTOTAL	21.352.954,87	SUBTOTAL	3.277.732,40
TOTAL	28.692.454,16	PASSIVO PERMANENTE	1.012,075,19
		DÍVIDA FUNDADA	3.277.732,40
		DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
		SUBTOTAL	3.277.732,40
		SALDO PATRIMONIAL	
		ATIVO REAL LIQUIDO	24.402.628,57
		SUBTOTAL	24.402.628,57
		TOTAL	28.692.454,16

Carlos Augusto da Silva
Prefeito Municipal

Emilia Regina Finamor
Secretaria Financeira

Vance Aves Dias
CPF: 000.000.000-00
CONTABILISTA

Grupo Assessor Público® 16/10/2014 16:59 Usuário: VANCE

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: WANIA MARY ZOGBI DE SOUZA - 24/10/14 13:41



Comitê Municipal de Licitação

Diário Oficial

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1518

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Fis.001148

Exercício 2019
R\$
Período de: Janeiro até Dezembro

União: Cassilândia
Estado: Mato Grosso do Sul
Município: Cassilândia
Código de Endereçamento Postal: 78900-000
CNPJ: 08.888.888/0001-00
Cidade: Cassilândia - MS
Rua: Manoel de Barros, 100 - Centro - Cassilândia - MS
CEP: 78900-000
Fone: (51) 3421-1111
Fax: (51) 3421-1111
E-mail: prefeitura@cassilandia.ms.gov.br
Site: www.cassilandia.ms.gov.br
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CASARÃO
FUNDO MUNICIPAL DE CASILÂNDIA

Presidência Municipal de Cassilândia - MS

Balanco Patrimonial - Anexo 14



ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	\$	TÍTULOS	\$
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	23.984.347,64	DÍVIDA FLUTUANTE	2.226.098,96
EXECUTIVO	23.984.347,64	RESTOS A PAGAR	2.219.202,76
BANCOS	20.772.813,96	PROCESSADOS	1.214.771,08
MOVIMENTO	1.642.543,05	RESTOS A PAGAR DE 2012 - PROCESSADOS	7.889,00
VENCIDA	1.568.690,62	RESTOS A PAGAR DE 2013 - PROCESSADOS	1.207.091,08
FUNDOS MUNICIPAIS	999.353,69	NÃO PROCESSADOS	1.004.431,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	179.580,84	RESTOS A PAGAR DE 2012 - NÃO PROCESSADOS	124.814,80
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	86,31	RESTOS A PAGAR DE 2013 - NÃO PROCESSADOS	878.617,08
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	230.964,37	NÃO PROCESSADOS	6.807,19
FUNDO MUN. DE INFÂNCIA E ADOLESCENTE	5.816,70	RESTOS A PAGAR DE 2007 - NÃO PROCESSADOS	4.781,00
FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	82.144,88	RESTOS A PAGAR DE 2010 - NÃO PROCESSADOS	1.468,19
FUNDEB	180.965,12	RESTOS A PAGAR DE 2011 - NÃO PROCESSADOS	650,00
REALIZÁVEL		CONSIGNAÇÕES	49.532,43
VALORES ANTECIPADOS A RECEBER (DEVEDOR)	1.860,40	CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	21.780,13
SALÁRIO FAMILIA	327,04	CONSIGNAÇÕES - FUNDO MUNICIPAL	27.752,30
DESPESA A REGULARIZAR	684,16	CONSIGNAÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.122,31
CONTRATO PRECATÓRIO JUDICIAL	969,20	CONSIGNAÇÕES - FUNDEB	28,75
PENDENTES	171.733,44	CONSIGNAÇÕES - CÂMARA	26.807,24
RESPONSABILIDADES A REGULARIZAR	171.733,44	SUBTOTAL	2.275.632,38
ANTECIPAÇÃO	2.950,00	PASSIVO PERMANENTE	
SUPRIMENTO DE FUNDOS	2.950,00	DÍVIDA FUNDADA	3.277.732,40
SUBTOTAL	23.868.578,24	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	24.166.090,07
ATIVO PERMANENTE		OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	45.880.341,26
BENS	10.152.135,14	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	13.189.894,50
BENS MÓVEIS	10.659.743,06	PLANO PREVIDENCIÁRIO	32.590.506,74
BENS IMÓVEIS	2.654.668,01	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-21.714.251,17
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	4.308.387,04	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-21.714.251,17
CRÉDITOS	73.000,00	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário - RPP	
OUTROS CRÉDITOS		SUBTOTAL	27.443.922,47
DÍVIDA ATIVA		SALDO PATRIMONIAL	22.489.429,91
OUTROS CRÉDITOS		ATIVO REAL LÍQUIDO	22.489.429,91
SUBTOTAL	208.568,00	PASSIVO COMPENSADO	208.568,00
ATIVO COMPENSADO		SUBTOTAL	208.568,00
SUBTOTAL	23.047.963,28		
	208.568,00		
	208.568,00		

Grupo Assessor: Public@ 18/10/2014 18:01 Usuário: VANICE

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: WANIA MARY ZOGBI DE SOUZA - 24/10/14 13:41



Diário Oficial

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1518

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Fls.001150

Unid. Gestora:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA



Exercício:
2020

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15.

Período de: Janeiro até Dezembro

VARIações ATIVAS		VARIações PASSIVAS	
TÍTULOS	\$	TÍTULOS	\$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO		RESULTANTE DO ORÇAMENTO	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	33.207.962,54	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	18.571.927,28
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	5.918.994,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.798.298,73	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.918.994,48
Recetta Tributária	6.798.298,73	Despesas de Custeio	3.026.978,84
RECEITA PATRIMONIAL	87.394,90	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	3.026.978,84
Recetta Patrimonial	87.394,90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.346.963,96
RECEITA DE SERVIÇOS	1.745.360,05	Outras Despesas Correntes	12.346.963,96
Recetta de Serviços	1.745.360,05	DESPESAS DE CAPITAL	2.599.500,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.611.780,66	INVESTIMENTOS	1.807.702,69
Transferências Correntes	27.611.780,66	Investimentos	1.807.702,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	293.648,41	INVERSOES FINANCEIRAS	3.000,00
Outras Receitas Correntes	293.648,41	Investões Financeiras	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.594.930,64	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	787.787,73
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.591.133,82	Amortização da Dívida	787.787,73
Transferências de Capital	1.591.133,82	MUTUÇÕES PATRIMONIAIS	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	33.796,82	COBRANÇAS DE CRÉDITOS	147.887,91
Outras Receitas de Capital	33.796,82	Cobrança de Dívidas Ativas Tributárias	147.887,91
Outras Receitas de Capital	33.796,82	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	4.324.030,79	SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS	13.794.402,64
Dedução para Formação do FUNDEF	4.324.030,79	INCORPORAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	
MUTUÇÕES PATRIMONIAIS	1.408.344,03	INCORPORAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	1.235.183,59
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	618.546,28	Encampação Dívida Passiva Interna	1.121.613,67
Aquisição de Bens Móveis	426.847,77	Outras Incorporações de Dívidas Passivas	113.569,92
Aquisição de Bens Imóveis	191.698,52	ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	1.566.671,01
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	191.698,52	Atualização da Dívida Interna	1.566.671,01
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	787.787,74	OUTRAS SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS	10.993.548,04
Amortização da Dívida Fundada Interna	787.787,74	Baixa Repasse Duodecimo	2.136.682,44
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Baixa de Repasse Financeiro a Fundos	8.856.865,60
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS	3.170.011,54	RESULTADO PATRIMONIAL	5.893.635,35
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	963.447,84	ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SUPERAVIT	
Incorporação de Bens Móveis	788.887,21	Superavit Verificado no Exercício	5.893.635,35
Incorporação de Bens Imóveis	144.272,85	TOTAL	41.006.363,59
Baixa Devolução Repasse Financeiro	30.287,88		
INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	2.206.563,60		
Inscrição da Dívida Ativa Tributária	2.206.563,60		
INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS	3.222.645,48		
CANCELAMENTO/BAIXA DE DÍVIDAS PASSIVAS	52.215,70		
Cancelamento/BAIXA de Restos a Pagar	52.215,70		
CANCELAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	3.170.429,78		
TOTAL	41.006.363,59		

Carlos Augusto da Silva
Prefeito Municipal

Carlos Augusto da Silva
Prefeito Municipal

Grupo Assessor Público: 18/10/2014 19:02 Usuário: VANICE

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: WANIA MARY ZOGBI DE SOUZA - 24/10/14 13:41



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1518

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS

União Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício

2013

Balanco Financeiro - Anexo 13

R\$

Período de: Janeiro até Dezembro

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
ORÇAMENTARIAS				ORÇAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Legislativa	2.128.189,71		
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.849.753,37			Judiciária	322.526,13		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.226.948,36			Administração	7.727.461,43		
RECEITA PATRIMONIAL	1.807.927,37			Segurança Pública	52.000,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	1.745.360,09			Assistência Social	1.288.088,43		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.508.281,52			Previdência Social	2.645.978,90		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	403.883,76			Saúde	14.880.429,95		
RECEITAS DE CAPITAL				Trabalho	319.421,81		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.787.178,99			Educação	12.277.242,92		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	33.796,82			Cultura	547.983,30		
RECEITA CORRENTE INFRA-ORÇAMENTARIA				Urbanismo	2.587.493,84		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.504.787,89			Saneamento	1.147.734,22		
RECEITA PATRIMONIAL	14.040,00			Gestão Ambiental	23.420,00		
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTAR				Agricultura	2.163,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	31.285,20			Comércio e Serviços	738.238,42		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.610,91			Energia	1.145.431,86		
DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUN				Transporte	1.043.359,99		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.597.287,42			Desporto e Lazer	43.277,79		
RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS - INDÉBITO TRIB	-4.924.030,79			Encargos Especiais	1.094.776,57		
SUBTOTAL			50.397.536,07	SUBTOTAL			50.015.218,27
EXTRAORÇAMENTARIAS				EXTRAORÇAMENTARIAS			
EMPENHOS A PAGAR				RESTOS A PAGAR (PAGOS)	846.787,57		
RESTOS A PAGAR (INSCRITOS)	2.086.708,16			SERVIÇOS DA DÍVIDA	1.096.937,45		
SALÁRIO FAMILIA	40.277,65			SALÁRIO FAMILIA	40.604,69		
SALÁRIO MATERNIDADE	65.282,39			SALÁRIO MATERNIDADE	65.282,39		
CONTRATO PRECATÓRIO JUDICIAL	218.019,69			CONTRATO PRECATÓRIO JUDICIAL	669,20		
RESPONSABILIDADES A REGULARIZAR	1.753,58			DESPESA A REGULARIZAR	45,53		
SUPRIMENTO DE FUNDOS	72.261,00			RESPONSABILIDADES A REGULARIZAR	2.674,70		
CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	1.452.308,79			SUPRIMENTO DE FUNDOS	67.411,00		
CONSIGNAÇÕES FUNDOS MUNICIPAIS	4.660.004,05			CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	1.557.174,73		
REPASSE FINANCEIRO - PREFEITURA PAGAN	21.372,60			CONSIGNAÇÕES FUNDOS MUNICIPAIS	4.634.766,15		
REPASSE FINANCEIRO - FUNDOS RECEBEND	8.856.865,60			REPASSE FINANCEIRO - PREFEITURA PAGAN	8.856.865,60		
REPASSE FINANCEIRO - DUODÉCIMO	2.145.597,72			REPASSE FINANCEIRO - FUNDOS RECEBEND	21.372,60		
SUBTOTAL			19.620.451,23	REPASSE FINANCEIRO - DUODÉCIMO	2.145.597,72		
SALDO ANTERIOR				SUBTOTAL			19.336.189,33
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.315.775,34			SALDO ATUAL			
3.BANCOS CONTA VINCULADA	1.992,60			2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.976.854,58		
				3.BANCOS CONTA VINCULADA	7.493,06		
				SUBTOTAL			23.984.347,64



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1518

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS

União Gestora
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Exercício

2013

R\$

Balanco Financeiro - Anexo 13

Período de: Janeiro até Dezembro

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
SUBTOTAL		23.317.767,94		TOTAL			93.335.755,24
TOTAL			93.335.755,24				



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1518

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 544/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 27/08/2020, (HORÁRIO MS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **(LIXEIRAS INOX DUPLA)**, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CASSILÂNDIA -MS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREFEITURA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREFEITURA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 14 DE AGOSTO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE {MATERIAL DE EXPEDIENTE}, SOB DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 01/09/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREFEITURA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREFEITURA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 14 DE AGOSTO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2020.

EDITAL Nº 097/2020.

I. ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES ENTREGA DO OBJETO - ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

1) Alterar o item 7.1 da minuta do contrato, o qual passa a ter a seguinte redação:

O objeto deverá ser entregue pela CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da sua solicitação pelo Departamento de Compras do Município.

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no edital não afetam a formulação das propostas, fica mantido o mesmo horário e data divulgado no edital.

Cassilândia-MS, 14 de agosto de 2020.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA L. IRIA MARIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

{GESTOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1518

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)